

Processo nº 28/2020

Dispensa de Licitação nº 04/2020

DECISÃO

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação, dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da Empresa "ELETRO-AR CONDICIONADO" – JOÃO ROBERTO DA SILVA NUNES PERES, CNPJ nº 15.129.942/0001-41, mediante processo de dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), para realizar a prestação dos serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado da sede da Câmara Municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja, dada a devida publicidade deste ato.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 02 de setembro de 2020.

FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
Presidente da Câmara